

Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PROTOCOLO
Processo Nº:	3737/2010
Data:	06/12/2010
Ass.:	

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Demais Edis.

O Vereador que firma o presente vem mui respeitosamente solicitar a V.Exa., na forma legal e regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis e posteriormente encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte.

EMENDA 7 PROJETO DE LEI nº 255/2010

Art. 1º- Fica garantido o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) no Orçamento para o exercício de 2011. Este valor é para ADAS (Associação Desportos Amadores Serra) desenvolver o Programa Esportivo Educacional e Desenvolvimento Social em parceria com a SETUR. 04325894/0001-40

Art. 2º- Fica garantido o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) no Orçamento para o exercício de 2011, para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município da Serra). 27564699/0001 - 79

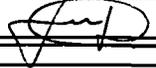
Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 26 de novembro de 2010.

Auredir Pimentel Ramos
Vereador PDT

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

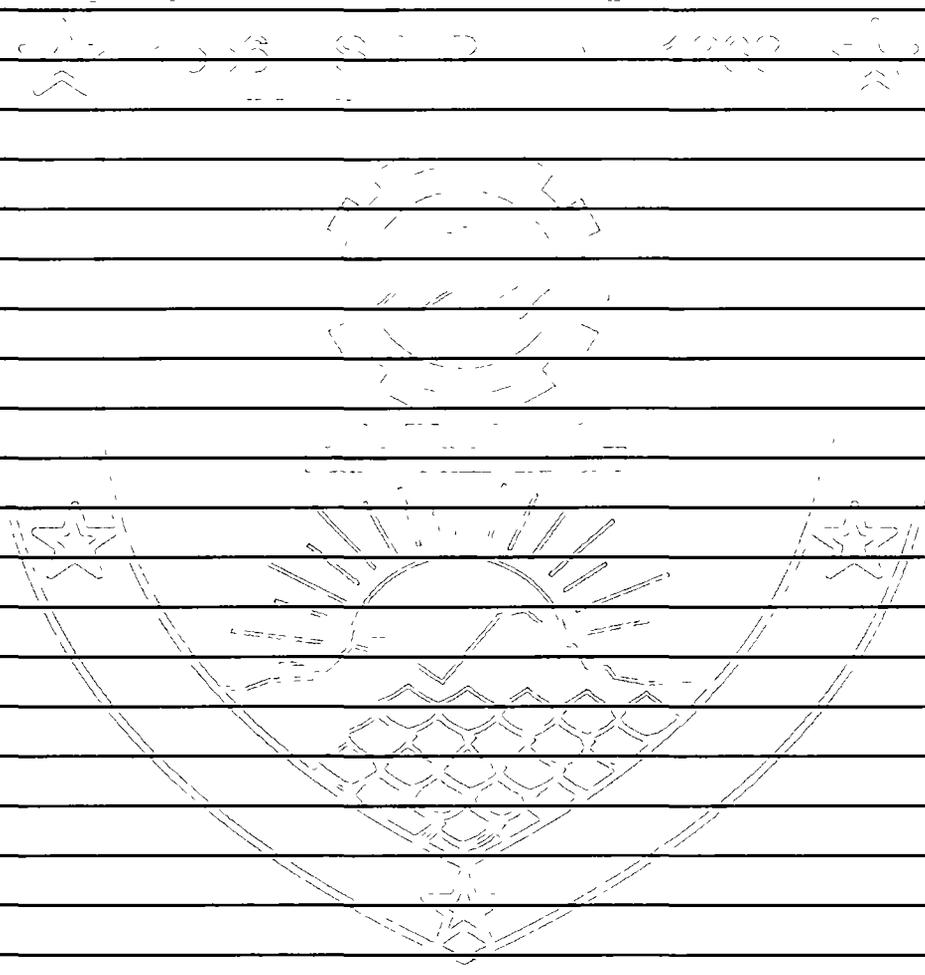
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

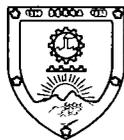
 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
PROTOCOLO
Processo Nº: 3737/2010
Data: 06/12/2010
Ass.: 

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 06 - 12 - 2010

  **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº _____

PROCESSO Nº. 3737/2010 – EMENDA 07 AO PROJETO DE LEI Nº. 255/2010
– ANEXO A MENSAGEM Nº 079/2010 – Emenda parlamentar do Vereador
Auredir Pimentel Ramos.

PARECER DO RELATOR

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais) e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às secretarias de educação e saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.

ERICSON TEIXEIRA DUARTE

Membro - Relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação do projeto.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 27 de dezembro de 2010.

SALVADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Membro

BRUNO LAMAS SILVA

Presidente da Comissão